



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO nº. 05 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração coletiva dos ocupantes de cargos comissionados da estrutura Administrativa de pessoal desta Câmara Municipal de Candiba e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais de Chefe do Poder Legislativo Municipal, bem como as contidas na Lei Orgânica do Município de Candiba, Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento em comissão, da estrutura Administrativa de pessoal desta Câmara Municipal de Candiba, todos os servidores anteriormente nomeados para tais cargos.

Art. 2º. Consideram-se encerrados, todos os contratos administrativos de servidores temporários, da estrutura Administrativa de pessoal desta Câmara Municipal de Candiba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA Dr.GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDIBA – BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALECI MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Candiba